



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Vereador José Lopes, Nº 75 - CEP 39780-000 - Santa Maria do Suaçuí - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA DO JUÍZO Nº 0782854 / 2018 - TJMG 1ª/SUI - COMARCA/SUI - CONT/TES

PORTARIA Nº 0.016/2018

(dispõe sobre os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na Secretaria de Juízo da Comarca de Santa Maria do Suaçuí)

O Dr. JADIR HALLEY SILVA CUNHA, MM. Juiz de Direito da Comarca de Capelinha, atualmente respondendo por esta Comarca de Santa Maria do Suaçuí/MG, na forma da Lei, etc...

CONSIDERANDO a crise proporcionada pela “Greve dos Caminhoneiros”, que dentre várias dificuldades, pode impossibilitar que Advogados e partes compareçam ao Fórum para a prática de atos processuais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 59/2001, confere ao Juiz Diretor do Foro atribuições para a correta e eficiente gestão dos serviços judiciários nas Comarcas de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta nº 749/2018 da Presidência do TJMG, facultou aos Juízes Diretores dos Foros a prerrogativa de suspender prazos processuais diante da crise gerada no Brasil com a “Greve dos Caminhoneiros”,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam suspensos os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na Secretaria de Juízo desta Comarca de Santa Maria do Suaçuí, no dia 28 de maio de 2018.

Parágrafo único – Os prazos processuais que se iniciarem ou findarem no dia mencionado no “caput” deste artigo, ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão.

Art. 2º- As petições e demais documentos, relativos aos feitos que tramitam na Secretaria deste Juízo de que trata o “caput” do artigo 1º, poderão ser normalmente protocolizados no dia estabelecido nesta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Maria do Suaçuí, 28 de maio de 2.018

(a)Jadir Halley Silva Cunha-Juiz de Direito/Diretor do Foro, em substituição



Documento assinado eletronicamente por **Jadir Halley Silva Cunha, Juiz de Direito**, em 29/05/2018, às 15:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0782854** e o código CRC **500CD4A5**.

0057948-33.2018.8.13.0582

0782854v2